

DECRETO N° 3924/2016, de 20 de Julho de 2016.

**Dispõe sobre a Ampliação do Limite
Máximo de Horas Extras, e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003;

Considerando os atendimentos em plantões realizados conforme escala na Unidade de Saúde do Município de Saltinho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 45 (quarenta e cinco) horas por mês para as Servidoras Públicas Municipais ocupantes do cargo de Técnicas em Enfermagem, **EDILCE NICOLLI TOLDO**, mat. 623/8, **IVONETE ROSSINI ZAMBONI**, mat. 624/6, **DENIZE CORREA DE MELLO**, mat. 785/4, **SUZANA MARIA FACHIN JOHANN** mat. 930/02 e **ANA MARIA ROSSETT**, mat. 264/0, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

Saltinho - SC, 20 de Julho de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação e Atos Oficiais